www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 | Edição nº 1647 | Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Laudas	2
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	16
Sessão Ordinária	16
Leitura - Projetos de Lei	16
Leitura - Indicações	30
Ordem do Dia - Atas	32
Ordem do Dia - Autógrafos	36
Ordem do Dia - Moções	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4313/2019-4 Data de Protocolo: 26/01/2022

CEVS: 352730601-931-000046-1-8 Data de Validade: 09/02/2023

Razão Social: MENDES E MENDES ACADEMIA LTDA CNPJ/CPF: 33.298.708/0001-20

Endereço: Rua Antônio Schiamanna, 15 Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EMERSON GIORDANI MENDES OLIVEIRA CPF: 07050557609

Resp. Técnico: ALISSON RODRIGUES SALOMAO CPF: 39751921864

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:114963 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 000004/2018-5 Data de Protocolo: 14/12/2021

CEVS: 352730601-109-000041-1-1 Data de Validade: 07/02/2023

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 09.060.964/0119-91

Endereço: Avenida José Mamprim, s/n Parte B Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR CPF: 96400773720

Resp. Técnico: JESSICA MARRONI RASTEIRO CPF: 39523123807

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42228 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6697/2008-13 Data de Protocolo: 09/02/2022

CEVS: 352730601-865-000010-1-5 Data de Validade: 09/02/2023

Razão Social: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CNPJ/CPF: 11912428890

Endereço: Rua Armando Steck, 159 Sala 3 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890

Resp. Técnico: MÁRCIA CRISTINA DUÊS DA COSTA CPF: 11912428890

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:61464 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2454/2011- 3 Data de Protocolo: 15/02/2022

CEVS: 352730601-561-000006-1-2

Razão Social: RESTAURANTE GILUPA LTDA ME CNPJ/CPF: 68.417.757/0001-19

Endereço: Rua Bento Martins Cruz, 78 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: GILMAR LUIS PASTI CPF: 71932712887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 504/2008-17 Data de Protocolo: 02/02/2022

CEVS: 352730601-863-000016-1-9 CEVS: 352730601-863-000015-1-1

Data de Validade: 08/02/2023

Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832

Endereço: Rua Santo Scarance, 302 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832

Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 504/2008-17 Data de Protocolo: 02/02/2022

CEVS: 352730601-863-000015-1-1 CEVS: 352730601-863-000015-1-1

Data de Validade: 08/02/2023

Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832

Endereço: Rua Santo Scarance, 302 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832

Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP

Resp. Técnico: AMANDA HEFFNER CPF: 38966828817

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119.784 UF:SP

Resp. Técnico: TALITA LOPES CPF: 33946753825

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93284 UF:SP

Resp. Técnico: THAIS MELO CPF: 35316812816

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93485 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3596/2014-4 Data de Protocolo: 08/02/2022

CEVS: 352730601-931-000047-1-5 Data de Validade: 11/02/2023

Razão Social: RONERIO ALMEIDA BATISTA ACADEMIA CNPJ/CPF: 17.848.386/0001-99 Endereço: Rua Joao Verardo, 105 sala 3 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: RONERIO DE ALMEIDA BATISTA CPF: 00362065551

Resp. Técnico: RONERIO DE ALMEIDA BATISTA CPF: 00362065551

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:157554-G UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8387/2018-2 Data de Protocolo: 31/01/2022

CEVS: 352730601-865-000034-1-7 Data de Validade: 09/02/2023

Razão Social: SILMARA CHRISTINA MOTTA CNPJ/CPF: 17138134835

Endereço: Rua 31 De Março, 260 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: SILMARA CHRISTINA MOTTA CPF: 17138134835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 4256 No. 9810/2021

Data de protocolo: 20/12/2021

Razão Social: M.J. BARBOSA AZEVEDO CNPJ/CPF: 34.266.886/0001-31

Endereço: Rua Dalvo Martins Cruz, 519 Santo Antônio Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: MAURO JUNIOR BARBOSA AZEVEDO CPF: 11443814601

10 . Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA AIP-A- 0278 No. 9810/2021 Data de protocolo: 03/02/2022

Razão Social: M.J. BARBOSA AZEVEDO CNPJ/CPF: 34.266.886/0001-31

Endereço: Rua Dalvo Martins Cruz, 519 Santo Antônio Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: MAURO JUNIOR BARBOSA AZEVEDO CPF: 11443814601

Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.944, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02745, de 15 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.270.833,33 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00076

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010119	CONTROLADORIA GERAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	124	Controle Interno
Programa:	89	APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL
Proj. Atividade:	2345	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 80.000,00

Ficha: 00178

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 3.022,88

Ficha: 00300

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 81.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00477

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 2.744.000,00

Ficha: 00842

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	26	Transporte
SubFunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
Proj. Atividade:	2279	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRÂNSITO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 973.810,45

Ficha: 00937

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 300.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00980

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 89.000,00

Total Suplementações: **R$ 4.270.833,33**

Tabela II

Anulações

Ficha: 00078

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010119	CONTROLADORIA GERAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	124	Controle Interno
Programa:	89	APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL
Proj. Atividade:	2345	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 80.000,00

Ficha: 00179

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 3.022,88

Ficha: 00299

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 81.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00475

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 2.744.000,00

Ficha: 00843

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	26	Transporte
SubFunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	15	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO
Proj. Atividade:	2279	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRÂNSITO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 973.810,45

Ficha: 00933

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 300.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00974
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 29.000,00

		Ficha: 00976
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	3	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj. Atividade:	2030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 60.000,00

Total Anulações: **R$ 4.270.833,33**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.945, DE 18 DE JANEIRO 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02745, de 15 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000.349,93 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00176

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 3.991.834,80

Ficha: 00315

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 257.077,07

Ficha: 00315

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 40.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00315

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1031	REFORMA E AMPLIAÇAO DE PROPRIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 319.273,73

Ficha: 00323

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1091	REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 9.112,75

Ficha: 00339

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 600.000,00

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00885
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1213	CONSTRUÇÃO DE REPRESA DE CAPTAÇÃO DO CÓRREGO FETÁ
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 2.757.715,69

		Ficha: 00918
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	2312	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.025.335,89

Total Suplementações: **R$ 9.000.349,93**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária | **Leitura - Projetos de Lei**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 00004/2022 DE.... DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder Pró-Labore aos Policiais Militares que realizam os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º O *pró-labore* previsto no *caput* deste artigo será fixado em 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor atribuído na referência salarial "nível 1" da tabela geral de vencimento do quadro permanente de servidores efetivos do Município de Louveira". **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições legais em contrário, especialmente o § 1º do art. 2º da Lei nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021.

Louveira, 28 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Proc. de 17/2/2021

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 98.388,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0231 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,0178 %
Valor da despesa no 2º exercício	R$ 309.922,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,0683 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,0683 %
Valor da despesa no 3º exercício	R$ 325.910,25
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,0713 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,0713 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme Processo Administrativo nº 3748/2021.

2.022
Conforme Processo Administrativo nº 3748/2021.

2.023
Conforme Processo Administrativo nº 3748/2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP: 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

Impacto Orçamentário-Financeiro - Convênio para delegação das competências previstas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Despesas Exercício de 2021

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Gratificação	27	911,00									24.597,00	24.597,00	24.597,00	24.597,00	98.388,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.597,00	24.597,00	24.597,00	24.597,00	98.388,00

Despesas Exercício de 2022 - Reajuste 6% a partir de Março

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Gratificação	27	965,66	24.597,00	24.597,00	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	309.922,20
Total			24.597,00	24.597,00	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	26.072,82	309.922,20

Despesas Exercício de 2023 - Reajuste 5% a partir de Março

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Gratificação	27	1013,94	26.072,82	26.072,82	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	325.910,25
Total			26.072,82	26.072,82	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	27.376,46	325.910,25

Obs: Cálculo conforme Processo Administrativo 3748/2021

Cláudio Ap. de Abreu Jr.
Contador
CRC: 1SP225763/O-5 "S" SP

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0035/2022
DATA: 02/02/2022 HORA: 12:04

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de *Vossas Excelências* o presente Projeto de Lei que *"altera a redação de dispositivo de lei Municipal nº 2.737, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder pró-labore aos Policiais Militares que realizam os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de trânsito brasileiro e dá outras providências"*.

A propositura visa dar nova redação ao dispositivo que versa sobre a fixação do pró-labore que por erro material fez constar naquele diploma norma cujos valores se encontram desatualizados em razão de reajustes concedidos à categoria dos servidores públicos efetivos.

Outrossim, destacamos que a alteração do disposto no § 1º do art. 2º da Lei 2.737/2021, na presente propositura legislativa está voltada a dar maior clareza aos valores a serem pagos a título de pró-labore aos policias militares que realizam o policiamento e atividades de fiscalização de trânsito, conforme convênio celebrado.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RECEBI 02/02/2022
Michele Campos

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

1

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00005/2022

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Louveira.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§3º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Louveira fica assim constituído:

I – Dos representantes do Poder Público:
a) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b) um representante da Divisão de Turismo;
c) um representante da Secretaria de Cultura;
d) um representante doa Secretaria de Gestão Ambiental;
e) um representante da Secretaria de Educação;
f) um representante da Câmara Municipal;
g) um representante da Casa da Agricultura;

II – Dos representantes da iniciativa privada:

a) um representante dos Meios de Hospedagem;
b) um representante de Restaurantes;
c) um representante de Agência de Turismo;
d) um representante de Transportadora Turística;
e) um representante da Associação Comercial;
f) um representante do Turismo Rural;
g) um representante do Turismo Religioso;
h) um representante de Ecoturismo;
i) um representante da Associação de Produtores Rurais,
j) um representante de Artesãos;
k) um representante de Monitores de Turismo;
l) um representante de Turismólogos;
m)um representante de Imprensa;
n) um representante do Setor de Eventos;
o) um representante Associação Equestre;

III – dos representantes sem direito a voto:

a) um representante da Guarda Municipal;

Parágrafo único. Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e aos seus membros:

I. avaliar, opinar e propor sobre:
II. Política Municipal de Turismo;
III. diretrizes Básicas observadas na citada Política;
IV. planos Diretor de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
V. instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
VI. assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

VII. inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
VIII. programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
IX. manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
X. propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
XI. propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
XII. propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
XIII. promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
XIV. propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
XV. colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XVI. formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XVII. sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XVIII. sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIX. indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XX. elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XXI. monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XXII. analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XXIII. decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1.261/2015 e Lei 16.283/16;
XXIV. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
XXV. conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XXVI. eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
XXVII. organizar e manter o seu Regimento Interno.

3

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I. representar Conselho Municipal de Turismo – COMTUR suas relações com terceiros;
II. dar posse aos seus membros;
III. definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV. convocar as reuniões;
V. indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou o seu vice presidente;
VI. cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VII. cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
VIII. proferir o voto de desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II. Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
III. Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV. Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;
V. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,
VI. Substituir o Presidente em sua ausência nas reuniões.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

I. comparecer às reuniões quando convocados;
II. eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, em votação pessoal e secreta;
III. levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV. opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
V. inadmitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI. constituir Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII. cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
VIII. convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando o Regimento Interno for afetado.
IX. votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, fará reuniões em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§1º As decisões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão

4

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4° e 5° dos arts. 1° e 12. desta Lei.

§ 2°: Nas reuniões realizadas, nos termos do caput deste artigo, serão convocados os titulares e os suplentes.

§ 3° Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8° Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ 1° Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida;

§2° Também com requerimento de dez por cento dos seus membros, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta

Art. 9° Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR serão devidamente divulgadas com antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar.

Art. 16. Em casos especiais, admite-se um vice-presidente escolhido pelo Presidente, mas apenas para representar o Presidente em eventos externos.

5

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.498 de 14 dezembro de 2015.

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700
faleconosco@louveira.sp.gov.br
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro Leitão - CEP: 13290-000
Louveira | SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF nº 101/00), que o aumento de despesa previsto decorrente do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Restruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"*, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Louveira, 02 de Dezembro de 2.021.

Alessandro Ribeiro Walter
Secretario de Desenvolvimento Econômico

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0037/2022
DATA: 02/02/22 HORA: 12:35

Senhor Presidente, e

Senhores Vereadores:

ENCAMINHAMOS À APRECIAÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, com a finalidade de ser submetido à deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que *"dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"*.

A presente proposição legislativa visa reestruturar o Conselho Municipal de Turismo como órgão colegiado, de natureza permanente que tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à Secretaria Desenvolvimento Econômico os projetos destinados à promoção das atividades de turismo como fator de desenvolvimento social e econômico e com isso contribuir para a elaboração das políticas públicas municipais relacionadas ao tema, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas das atividades de turismo executadas no Município.

Outrossim, importante frisar que a Política Nacional de Turismo exige que o Município possua Conselho e Plano Municipal de Turismo, como sendo critério obrigatório para propor projetos de infraestrutura turística, de eventos e de fortalecimento ao desenvolvimento turístico ao Ministério do Turismo.

Por fim, esclarecemos que a presente lei, não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor, em virtude da declaração de não impacto orçamentário financeiro expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RECEBI 01/02/2022
Michele Campos

Prefeitura Municipal de Louveira

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente projeto de lei.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

PROJETO DE LEI Nº 6/2022

INSTITUI A CAMPANHA "JULHO VERDE" NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira a campanha "Julho Verde", a ser realizada anualmente no mês de julho.

Art. 2° A campanha busca levar ao conhecimento da população informações quanto ao câncer de cabeça e pescoço, formas de prevenção e o seu tratamento apropriado.

Art. 3º A campanha será organizada pela Sociedade Civil Organizada e deverá conter atividades que incluam:

I – palestras ministradas por especialistas no assunto;

II – exposição de painéis;

III – dinâmicas de grupos;

IV – outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar.

Art. 4º O Poder Executivo a seu critério e conveniência poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 04 de fevereiro de 2022.

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 6/2022

Criado pela International Federation of Head and Neck Oncologic Societies (IFHNOS), com apoio da OMS, o dia 27 de julho foi instituído como o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço. Em decorrência da data, o mês de julho foi oficialmente instituído como mês de conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço, por meio da criação do projeto de lei federal 8086/2017.

No Brasil, o câncer de cabeça e pescoço deve acometer anualmente de 35 mil a 40 mil brasileiros. Segundo levantamento do Instituto Nacional de Câncer (Inca), o câncer de boca, laringe e demais regiões é hoje o segundo mais frequente entre os homens, atrás somente do câncer de próstata. Nas mulheres, é o quinto mais comum, ficando atrás do câncer de mama, tireóide, cólon e reto.

Cerca de 60% dos casos de câncer de cabeça e pescoço são diagnosticados tardiamente, aumentando as possibilidades de sequelas no paciente e diminuindo as chances de cura.

Desde 2020, estima-se que uma grande parcela da população deixou de realizar exames regulares desde o início da pandemia do Coronavírus, o que contribuiu para dificultar o diagnóstico em estágio inicial. Sendo assim o objetivo da campanha é reforçar a divulgação para aumentar a chance de sobrevida e de reabilitação a partir do diagnóstico precoce.

Considerando a importância da matéria, é fundamental a instituição da campanha "Julho Verde" no município, a fim de promover as informações necessárias para que as pessoas se conscientizem sobre a doença e possam diagnosticar a condição precocemente.

FABIO BORRIERO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 7/2022

INSTITUI O DIA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Capoeira no município de Louveira, com o objetivo de disseminar a capoeira como manifestação primordial da cultura afro-brasileira.

Parágrafo único. O Dia da Capoeira deverá ser realizado todo dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º No Dia da Capoeira no município de Louveira deverão ser realizadas competições, apresentações, palestras, cursos, festividades e outros eventos relacionados ao tema, além de reunir informações e documentos que resgatem a história da capoeira Louveirense.

Parágrafo único. Nos eventos a que se refere o caput desde artigo, fica assegurada a participação de entidades,

pesquisadores, árbitros, professores, práticos e grupos de capoeira, a critério da organização dos eventos.

Art. 3º A programação do Dia da Capoeira deverá ser organizada pela sociedade civil organizada, em conjunto com representantes da cidade ligados ao movimento da capoeira.

Art. 4º O Poder Executivo a seu critério e conveniência, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA.

Vereador

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº 7/2022

A Capoeira é um misto de jogo, luta e dança e era um instrumento de defesa dos negros contra ao feitores e capitães do mato, uma vez que os escravos não dispunham de armas suficientes para enfrentá-los. Trata-se, portanto, de importante manifestação primordial da cultura Afro-Brasileira, configurando uma ferramenta de socialização e cidadania, afastando jovens da criminalidade e drogas.

A apresentação desta propositura tem como objetivo principal instituir o Dia da Capoeira, com o objetivo de disseminar a capoeira como manifestação primordial da cultura afro-brasileira. A comemoração deste dia deverá ocorrer anualmente todo dia 13 de maio na cidade de Louveira

Além do caráter cultural a vertente propositura contribui para incentivar a prática da capoeira entre jovens, como alternativa de lazer e esporte. Outro aspecto importante do Dia Municipal da Capoeira é a integração entre mestres, associações e praticantes como forma de intercâmbio cultural.

A 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. O reconhecimento da Roda de Capoeira, pela UNESCO, é uma conquista muito importante para a cultura brasileira e expressa a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão.

Por todo o exposto é que apresentamos o projeto para analise e deliberação de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA.

Vereador

Leitura - Indicações

INDICAÇÃO

Nº 23/2022 - Reitera que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de construção de cobertura metálica ou outro material compatível, sobre a estrutura bem como a manutenção de limpeza e higienização da Bica D'água no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 24/2022 - Solicita providencias para solicitar o reparo dos postes de iluminação publica (troca de lâmpadas) numero 1 viela 83 na Avenida José Laércio Beviláqua.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 25/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tampar o buraco existente na Rua Evaristo Cavalli, em frente ao número 489 e 495 no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 26/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tampar o buraco existente na Rua Luis Montelato, em frente ao número 125 no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 27/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tampar o buraco existente na Rua Silvio Bevegnu, em frente ao número 84 no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 28/2022 - Indica que tomem as devidas providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Institui o Programa Bueiro Ecológico no Município, conforme minuta em anexo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 29/2022 - Indica que tomem a devida providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Assegura a todos no município de Louveira o envio on-line de defesas e/ou recursos em face de autuações de trânsito de competência municipal, conforme minuta em anexo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 30/2022 - Indica que tomem as devidas providências para que seja criado o programa “Dentista nas Escolas”, com o objetivo de avaliar o estado de saúde bucal e situações de maior vulnerabilidade, identificando os estudantes com necessidades de cuidados específicos.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 31/2022 - Indica que tomem as devidas providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Institui no calendário oficial de eventos do Município de Louveira, o dia da enfermagem.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 32/2022 - Indica que seja criado o “Espaço Saúde” nos eventos públicos e feiras livres no Município de Louveira.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 33/2022 - Indica solicitação de estudo no sentido de providenciar projeto de COBERTURA aos espaços dedicados às feiras livres da cidade. Apesar de termos mais de um local, é importante que pensemos nessa possibilidade.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 34/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de realizar a higienização da Bica d’ água localizada no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador José Clodoaldo Martins

Nº 35/2022 - Indica que seja realizada a pintura externa do prédio público da escola “CECOIN Altos da Colina”, localizado na Rua Abelita N°62, bairro Altos da Colina no município de Louveira.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 36/2022 - Indica que seja realizada ações junto ao Governo do Estado de São Paulo e tome as providências cabíveis e necessárias para a instalação de uma unidade do SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO em nossa cidade.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 37/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de realizar uma força tarefa para manutenção do asfalto (tapa-buraco) nas vias públicas de todo o município.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 38/2022 - Reitera a indicação Nº 559/2021 para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de viabilizar o retorno do pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais do programa saúde domiciliar, motoristas e de todos que foram retirados na gestão anterior.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 39/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas

providências, a fim de que seja executado o serviço de construção de calçada (passeio público) na Rua Francisco Pereira Dutra, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 40/2022 - Indica que seja colocada faixa de pedestre um pouco mais para frente, na Rua José Niero, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 41/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências através da secretaria competente, para construção de Muro de Arrimo e/ou contenção, na Rua Sebastião Cardoso, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 42/2022 - Indica que seja instalado um ponto de ônibus próximo à entrada do Bairro Parque dos Sabias, na Rua Ângelo Steck, na altura do número 219.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 43/2022 - Indica que seja feito recapeamento asfáltico (tapa buraco) na Rua Evaristo Cavalli, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 44/2022 - Indica que seja feita a reforma predial e instalação de um cercado de grade no prédio localizado na Rua Valentim Cavalli com a Rua Santo Scarance, no Bairro Santo Antônio, e solicito o retorno do posto da Guarda Municipal ao local, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 45/2022 - Indica que sejam ampliadas as rotas dos ônibus que levam os alunos para as Faculdades e cursos Técnicos, solicito também que comecem a passar nos bairros Faixa Azul e Monterrey, como também em todos os bairros mais distantes e que carecem dessa demanda, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 46/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de fazer instalações de pontos de ônibus com cobertura contra o sol e a chuva na Estrada Municipal do Rio Acima, na Rua Farwel, e em todas as ruas e avenidas do bairro Monterrey que carecem do mesmo, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 47/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providências de regularização nos bairros Faixa Azul e Vista Alegre, pois as vias e os logradouros não dispõem de placas identificadoras a serem instaladas pelo órgão municipal responsável. Já nos bairros Vila da Conquista, Jardim Emília e Pau a Pique os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 48/2022 - Indica que seja feita a pavimentação asfáltica e a sinalização na Estrada Hugo Picchi com a Estrada Cruz Grande no Jardim Vista Alegre, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 49/2022 - Indica que seja solicitado à empresa responsável pela coleta de lixo no bairro Altos da Colina a alteração do horário da coleta, passando do horário diurno para o horário noturno.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Ordem do Dia - Atas

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no

plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do ano de 2022. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). Informo também a ausência do vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca) por motivo de saúde (Atestado médico anexo). O vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional. Dando continuidade, O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das correspondências. E em seguida solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura da pauta do pequeno expediente: Projetos: Projeto de Lei nº 01/2022 - Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 02/2022 - Dá a denominação de praça José Paulo Possati, a praça que se localiza na rua vereador Pedro Verardo no bairro Jardim Bandeirantes, no município de Louveira. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Projeto de Lei nº 03/2022 - Dá a denominação de “Cecoin Arco-Íris”, ao berçário, no bairro Jardim Diamante, localizado na rua Abelita Gomes. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Relatórios: Relatório de atividades da Comissão de Representação de Recesso: 16 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Vereador Laécio Neris de Almeida e Vereador Leandro Lourençon. Relatório das Atividades da Câmara Municipal no Exercício De 2021 - Autoria: Presidente José Marcos Rodrigues de Oliveira. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. INDICAÇÕES: Nº 1/2022 - Indica estudo a fim de que possa tornar em mão dupla no sentido de ir e vir a Rua Laura Lourençon Caldana que liga a Rua Catarina Calssavara Caldana com a Rua Silvério Finamore passando sob a linha férrea. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 2/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de efetuar pintura de Faixa de pedestres próximo à escadaria da Rua Das Rosas e da Esquina com a Gilberto Ajjar, no Bairro Santo Antonio. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 3/2022 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, a fim de melhorar a iluminação de uma área na Rua João Felipe (Esquina com a Evaristo Cavalli, onde há várias plantas. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 4/2022 - Indica que tomem a devida providência sobre a criação do Programa Auxílio Creche às mães não atendidas na rede pública de creches do município de Louveira que ficam a espera de uma vaga para seus filhos, conforme minuta em anexo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 5/2022 - Reitero a indicação nº 317/17 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a criação de um CTN – Centro de tradições Nordestinas no Município de Louveira. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 6/2022 - Indica que tomem as devidas providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei sobre a contratação de trabalhadores por empresas privadas que venham a estabelecer qualquer modalidade de ajuste/contratação, de natureza onerosa, com o Poder Público Municipal, conforme minta em anexo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 7/2022 - Indica que tomem a devida providência no sentido de criar no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de Louveira o Programa de Saúde Bucal do Idoso, cujo objetivo seria o diagnostico bucal, tratamento clinico – odontológico e prótese. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 8/2022 - Indica que tomem a devida providência no sentido de fazer um convênio com o SEST – Serviço Social do Transporte e SENAT- Serviço

Nacional de aprendizagem do transporte, visando treinamento e capacitação de motoboys e mototáxi. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 9/2022 - Indica que sejam tomadas providências no sentido de estudar a possibilidade criar uma "Patrulha Pet". Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 10/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a troca da tampa do bueiro existente na Rua Rio Xingu, em frente ao número 36, Jardim Amazonas. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 11/2022 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a melhorias no Complexo Esportivo Terra da Uva, como: manutenção das traves, instalações de torneiras, reparo nas telas de proteção do campo e a instalação da tela de proteção quadra coberta. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 12/2022 - Solicita providencias, solicitar a limpeza em toda extensão e ao redor do córrego Sapezal, no trecho situado à Avenida José Mamprim (atrás do Frango Assado). Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 13/2022 - Indica que seja aumentada a quantidade de bolsas de estudo de Ensino Superior – PRES, para 800 bolsas nos cursos universitários. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 14/2022 - Reitero a indicação Nº 9/2021 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de que seja feita a doação ou cessão de imóvel em comodato para a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS). Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 15/2022 - Indica que seja feita a concessão de bolsa de estudo para duas pessoas da mesma família, no Ensino Superior – PRES, ou Ensino Tecnológico-PRET. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 16/2022 - Reitera a indicação Nº 88/2021 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de que seja implantado na Cidade um programa para realização de atendimento geriátrico a domicilio. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 17/2022 - Solicita que seja disponibilizado um profissional de apoio no processo de inclusão escolar em cada escola do município. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 18/2022 - Solicita que seja realizada a manutenção no telhado da estação ferroviária de Louveira. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 19/2022 - Indica que seja feito o recapeamento asfáltico (Tapa Buraco), na Estrada Alfredo Strabello, no bairro Capivari, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 20/2022 - Indica que seja feita a limpeza e a roçagem das laterais da Avenida Ricieri Chiquetto, altura do Nº 1330, seja feito o calçamento para passagem de pedestres e cadeirantes, a remoção e desobstrução dos baús que estão atrapalhando a passagem das pessoas, como também a visão dos veículos ao fazerem a curva, e seja feito também o recapeamento (Tapa Buraco) na via, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 21/2022 - Indica que seja feito o recapeamento (Tapa Buraco) da Rua João Tarallo Jd Belo Horizonte, Rua Otilda L. Pagotti Jd. Emilia, Av. José Mamprim Br. Sto. Antônio, Rua Pietro Chicalhoni, Rua Luis Montelatto, Rua izidoro Dinofri, Rua Reducino M Cruz Jd. V Cruz, Rua Francisco P. Dutra Br. Da Estiva, Rua Santo Scarance Jd Lago Azul II, Est. Hugo Picchi Br. Sto. Antônio, e todas as demais ruas e avenidas neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 22/2022 - Indica que feita a manutenção nas grelhas dos ralos de acesso e passagem dos alunos, sejam trocados as torneiras da cozinha e feita também a manutenção no encanamento de água, seja colocada grade protetora de acesso ao depósito da cozinha, na (Escola) EMEB Frederico Pagotto, localizado na Rua Boa Vista Nº 627, bairro Cavalli, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. O vereador Hélio Oliveira Costa requereu que as atas fossem votadas em bloco. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do vereador e solicitou que todos que fossem a favor do requerimento permanecessem sentados. O requerimento verbal foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então o presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das atas para a votação seguinte: Ata Nº 21/2021 - Ata da 21ª Sessão Ordinária de 2021 – 07/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 12/2021 - Ata da 12ª Sessão Extraordinária de 2021 – 07/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria

simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 13/2021 – Ata da 13ª Sessão Extraordinária de 2021 – 07/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 14/2021 - Ata da 14ª Sessão Extraordinária de 2021 – 13/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 15/2021 - Ata Da 15ª Sessão Extraordinária De 2021 – 13/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 16/2021 - Ata da 16ª Sessão Extraordinária de 2021 – 14/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 17/2021 - Ata Da 17ª Sessão Extraordinária De 2021 – 14/12/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Ata Nº 07/2021 - Ata Da 7ª Audiência Pública De 2021 – 20/12/2021. Autoria: Diretor Geral. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. O presidente colocou em única discussão e votação todas as atas, como nenhum dos vereadores quis discuti-las o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. As atas foram aprovadas por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como todas as atas aprovadas por esta casa. Moção Nº 1/2022 - Congratulações, aplausos e reconhecimentos à criação do conselho municipal da pessoa com deficiência. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Fábio André de Souza Borriero, Leandro Lourençon, Nilson Souza da Cruz, José Marcos Rodrigues de Oliveira. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos que fossem favoráveis à moção registrassem seus votos, portanto a moção foi aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário.O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna o Vereador registrado a seguir: (19h36min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaka Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu ao secretários municipais, e em especial ao secretário de obras, o senhor Clayton Roberto Finamore, a secretária, a Sra Rose Celidônio e o empresário Local, Sr. Luciano Gobbi Pavan 2) Parabenizou o trabalho dos Secretários realizado durante esse período de fortes chuvas, e em especial da Guarda Municipal e Defesa Civil e também do pessoal da saúde. Parabenizou a vereadora Priscilla Finamore e da sua Assessora Flávia Malerba pelo trabalho realizado com a ONG Amalo. Parabenizou também o Hotel São Gabriel pelo belo trabalho social que vem fazendo hospedando as famílias desabrigadas pelas fortes chuvas. E o deixou o seu pesar pelas tragédias nesse período de chuva. E por fim falou das indicações que apresentou nesta noite. (19h46min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) A gradeceu aos secretários Clayton Finamore e Rose Celidônio pelos trabalhos realizados nesse período cuvas fortes. Agradeceu também ao empresário e seu amigo pessoal Luciano Gobbi Pavan pelo trabalho Social realizado no Natal, doando brinquedos para as famílias carentes da região. 2) Prometeu trabalhar com mais intensidade pela população de Louveira neste ano de 2022. 3) sobre as chuvas torrenciais que assolam a região neste período e agradeceu a todas as pessoas envolvidas no socorro e amparo destas pessoas desabrigadas.4) E falou das indicações que apresentou nesta sessão. 5) Falou um pouco sobre a necessidade de uma ciclovia para região e cedeu um aparte ao Vereador Leandro Lourençon. (19h52min) o vereador Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Falou sobre o trabalho que vem realizando na tentativa de trazer um Poupatempo para a cidade e que agora está se concretizando, graças ao Deputado e ao Vice-governador que o ajudaram nessa missão. 2) comentou sobre uma indicação de sua autoria que fora atendia pelo secretário de obras Clayton Finamore e o Prefeito Estanislau Steck, na qual solicita um corrimão para a santa casa de misericórdia deste município. 3) Agradeceu ao empresário Luciano Gobbi Pavan que sempre o ajudou no Projeto Natal Feliz com a doação de brinquedos as crianças carentes da região. 4) Cedeu um aparte ao vereador Fábio Borriero. 5) e por fim agradeceu ao Trabalho realizado da secretária Rose Celidônio e da

Vereadora Priscila Finamore em prol das famílias e dos animais desabrigados pelas de chuvas abundantes nesta região. (19h59min) o vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Comentou a tragédia que aconteceu na sua ONG, a Amalo. Um alagamento devido as fortes chuva desse período. E agradeceu ao prefeito, Sr. Stanislau Steck, ao secretário de obras, o Sr. Clayton Finamore, ao vereador Leandro Lourençon e a todos da população que ajudaram nos regastes dos animais, salvando a vida deles. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente solicitou que todos que ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. E em seguida convidou a todos os senhores vereadores para participarem da 2ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 18h30min, nesta casa de Leis. E em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e sete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::::::::::::::::::::::::::

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fábio André de Souza Borriero

1º Secretário

Claudenildo Gomes da Cruz

2º Secretário

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1/2022
PROJETO DE LEI Nº 96/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JURACI FERNANDES PEREIRA", A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA NEUSA DE OLIVEIRA FERREIRA, NO BAIRRO JARDIM ALTO DA COLINA.

Autoria: Vereador Laécio Néris de Almeida.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "PRAÇA JURACI FERNANDES PEREIRA", a praça localizada na Rua Neusa de Oliveira Ferreira, no bairro Jardim Alto da Colina, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2/2022
PROJETO DE LEI Nº 89/2021

INSTITUI A CAMPANHA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA LABORAL PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1o É instituída a Campanha de Saúde e Qualidade de Vida Laboral, para realização de ações de promoção de saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na última semana de fevereiro, coincidindo com o dia 28 de fevereiro, considerado o dia internacional do combate ás lesões por

esforço repetitivos (LER), ou disturbios ósteo musculares relacionados ao trabalho (DORT), como são conhecidos no Brasil.

§ 1o A Campanha visará conscientizar a população sobre a importância da ergonomia no trabalho, evitando problemas que podem ocorrer nessa rotina, como complicações musculares, dores nas costas, LERS, acidentes e outras situações, além de previnir e prezar pela saúde dos colaboradores reduzindo os momentos de ausências nas empresas.

§ 2o A Campanha poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante palestras, seminários, distribuição de folhetos, afixação de faixas e cartazes, publicação em redes sociais e eventos congêneres.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3/2022
PROJETO DE LEI Nº 93/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho.

Art. 1º Fica instituída pela sociedade civil organizada a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que incidir o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Art. 2° A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o dialogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, bem como combater o racismo e a discriminação.

Art. 3° O Poder Executivo a seu critério e conveniência no âmbito de sua competência, poderá celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas, visando à promoção de atividades e eventos sócio educativos, campanhas, palestras e seminários no município.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4/2022
PROJETO DE LEI Nº 101/2021

INSTITUI A CAMPANHA "ENERGIA LIMPA", DE INCENTIVO A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Art. 1º É instituída a Campanha "Energia Limpa", a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar e incentivar a utilização de energia solar.

§ 1o A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente da implantação e utilização da energia solar, bem como da redução da conta de energia elétrica.

§ 2o A Campanha visará especialmente:

I – escolas e faculdades;

II – hospitais, clínicas médicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;

III – estabelecimentos comerciais e indústrias.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO Nº 02/2022

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A SENHORA TERESA SONIA ARGENTIERI BICHARA.

(APROVADA)

CONSIDERANDO que a tradicional louveirense Teresa Sonia Argentieri Bichara lançou o livro “Louveira no Tempo de Antes”, que resgata de forma surpreendente e inédita a história da Cidade de Louveira.

CONSIDERANDO que a mesma utilizou uma linguagem clara e concisa, simples e objetiva, na qual mostra a história de lugares, fatos, pessoas, acontecimentos históricos e muito mais.

CONSIDERANDO que o Livro demonstra a importância do Patrimônio Cultural para a identidade do município e a necessidade de sua preservação, de linguagem fácil e interessante, “Louveira no Tempo de Antes”, é uma verdadeira obra em defesa da “Histórica Louveira” e seus Patrimônios, um chamado a preservação da memória da cidade.

CONSIDERANDO ainda que o livro será distribuído nas bibliotecas e escolas municipais, contará ainda com palestras e roteiros fotográficos com a autora no mês de março, em comemoração ao aniversário da cidade.

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A SENHORA TERESA SONIA ARGENTIERI BICHARA” que pela sua dedicação e esforço busca contribuir para o conhecimento e a preservação de nossa história, nossos sinceros parabéns.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de fevereiro de 2022.

FABIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vereador